



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2024 EM ATENDIMENTO À

3ª CONVOCAÇÃO DO COMTUR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – SP

MUNICÍPIO INTEGRANTE DA REGIÃO TURÍSTICA DO VALE DA FÉ

1. DATA, HORA E LOCAL: dia 09 de abril de 2024, terça-feira da segunda semana do corrente mês, às 19h00 horas, na sala de reuniões do Centro de Eventos/Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos com acesso localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019).

2. PRESENÇA:

dos Srs. Jose Ferreira Silva, Luis Henrique Vilela, Manoel Antônio Domingues de Castro Neto, Armando de Souza Araújo, João Marcos Tourinho, Clovis Eduardo do Nascimento, Gilson Paulino Junior, Odair Ribeiro das Neves

e das S^{as}.

Ana Paula Resende Cozer, Lygia Maria Marques Frazão, Raquel Carvalho Oliveira e Lucia Maria Manfredini.

3. MESA: Presidente Sr. José Ferreira Silva.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Em atendimento à 3ª Convocação do COMTUR tremembeense, publicada na edição de nº 1.863 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, de sexta-feira, dia 05 de abril de 2024 (disponível em:), as S^{as}. Conselheiras e os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, discutiram e debateram o assunto abaixo apontado na sala de reuniões do Centro de Eventos Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019), na ocasião da segunda Reunião Extraordinária do COMTUR tremembeense do corrente ano:

- **Assunto 01: pauta única dedicada à discussão de proposta de composição do próximo COMTUR tremembeense**, em nível de recondução, substituição e integração de novos membros frente à distribuição de funções demandadas pela recente publicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 26 DE MARÇO DE 2024, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências" (disponível em: https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDc2NDQ3&v=comtur) a fim de que se proceda com a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

determinação da lista de titulares e suplentes para nova composição e respectiva posse dessa mesma nova composição.

O Presidente do COMTUR tremembeense, Sr. José Ferreira Silva, agradeceu a presença de todas e todos e iniciou a Segunda Reunião Extraordinária relatando aos presentes a justificativa da ocasião. Derivada da publicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (disponível em: https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDc2NDQ3&v=comtur), em atendimento ao seu artigo 1º, parágrafo 5º, o Presidente apresentou lista de possíveis indicados ao preenchimento da distribuição dos integrantes do COMTUR tremembeense contactados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura local. Passando à leitura para conhecimento dos presentes. Concluída esta etapa, o Presidente abriu oportunidade de manifestações para a lista apresentada.

Por unanimidade a lista lida pelo atual Presidente foi aprovada pelos presentes. Fixando-se o dia 17 de abril de 2024, quarta-feira, próxima, as 09h00 da manhã como ocasião da próxima reunião ordinária.

Concluídas as discussões sobre a lista apresentada, o Presidente declarou aptos ao encaminhamento à nomeação por Portaria expedida pelo Poder Executivo, por efeito de memorando interno realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembeense, os seguintes profissionais e ocupações no conjunto do COMTUR tremembeense na sequência determinada pelo referido artigo 2º: representantes do **Poder Público: um representante do Turismo: Titular:** José Ferreira Silva (R.G. 29.XXX.6X1-23), tendo-se por seu **Suplente:** Luiz Henrique Vilela (R.G. 16.XXX.4X2); **um representante da Cultura: Titular:** João Marcos Tourinho (R.G. 29.XX0.7XX-5), tendo-se por seu **Suplente:** Odair Ribeiro das Neves Filho (R.G. 15.XX3.1X8-9); **um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Titular:** Eduardo Miralha Rodrigues (R.G. 56.X6X.4X1-7), tendo-se por seu **Suplente:** Armando de Souza Araújo (R.G. 9.8XX.1X3); **um representante da Secretaria de Educação:** Clóvis Eduardo do Nascimento (R.G. 34.X8X.X5X-5), tendo-se por seu **Suplente:** Bianca Rosa (R.G. 42.XX3.XX5-5); **um representante da Secretaria de Planejamento Urbano: Titular:** Felipe Vargas Pereira (R.G. 33.6X4.8XX-6), tendo-se por seu **Suplente:** Fernanda Monteiro Cabett (R.G. 32.X6X.X22-3); representantes **da Iniciativa Privada: um representante dos Meios de Hospedagem: Titular:** Gilson Paulino Junior (R.G. 2X.4XX.X50-2), tendo-se por seu **Suplente:** Edgar Delbem (R.G. 11.X7X.37X-2); **um representante dos restaurantes: Titular:** Marco Antônio Nogaroto (R.G. 20.5XX.58X), tendo-se por seu **Suplente:** Mario Cesar A. Melo Miné (R.G. 43.XXX.3X3-8); **um representante dos Bares Diferenciados: Titular:** Marcio Frederico Santos (R.G. 6.1XX.X28), tendo-se por seu **Suplente:** José Eduardo Roseira (R.G. 43.XX5.XX7-X); **um representante dos Agentes de Turismo: Titular:** Jane Clara de Felipe Braga (R.G. 17.6XX.X30-





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

6), tendo-se por seu Suplente: Vanderlei Colaneri (R.G. 18.X5X.XX3.X); **um representante dos Turismólogos**: Titular: Ana Paula Resende Cozer (R.G. 27.5XX.X04-1), tendo-se por sua Suplente: Brenda Moraes Colaneri (R.G. 52.X24.XX3.4); **um representante dos Artesãos e Artistas Plásticos**: Titular: Ana Margareth do Nascimento Lima (R.G. 19.X1X.8X9-6), tendo-se por seu Suplente: Luiz Henrique Justem (R.G. 15.6XX.XX8); **um representante dos Promotores de Eventos**: Titular: Lúcia Maria Manfredini Santos (R.G. 9.XX3.XX7-1), tendo-se por sua Suplente: Marisa Aparecida, Monteiro do Amaral (R.G. 5.X8X.7X7); **um representante dos Urbanistas**: Titular: Kelly Cristina Feres Laud (R.G. 29.XX5.X6X-7), tendo-se por seu Suplente: Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado (R.G. 29.XX2.X3X-1); **um representante dos Produtores Rurais**: Titular: Antônio Marcos Mancastropi (R.G. 6.6XX.X97-4), tendo-se por seu Suplente: Juarez Turci de Paiva (R.G. 26.X3X.75X-1); **um representante de Instituições de Ensino Superior**: Titular: Raquel Carvalho Oliveira (R.G. 44.0XX.X1X-1), tendo-se por sua Suplente: Maria Cristina Turci (R.G. 6.XX2.9XX). Findadas estas considerações, o Presidente enfatizou que, promulgada a Portaria de nomeação da lista corroborada pela atual composição deste COMTUR, expedirá, em simultânea publicação, a Resolução nº 01/2024. Nesse momento, com o conteúdo deste documento apresentado, o qual versará sobre a eleição da Presidência do COMTUR na ocasião da próxima reunião do mesmo, a ocorrer na terça-feira seguinte, dia 16 de abril de 2024, nos termos especificados no artigo 1º, parágrafo 1º, na supracitada Lei de reestruturação do COMTUR. A fim de que se proceda na mesma reunião em que se ocorra a posse dos próximos membros, também a determinação de Presidente e, por extensão, a de Secretário Executivo. Este último por ato de designação do Presidente eleito, como estabelecido no artigo 2º, parágrafo 2º. Após a apresentação destes detalhes, o Presidente enfatizou a relevância dos contextos expressos no artigo 14, que prevê que as funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas; no artigo 15, que prevê que o presidente sempre será escolhido entre os membros da Iniciativa Privada e, independentemente, se eleito em qualquer mês de ano par ou ano ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar, podendo ser reconduzido em nova eleição; e no artigo 16. Este último responsável pela fixação, em casos especiais, da admissão de um vice-presidente desde que escolhido pelo presidente, mas apenas para representá-lo em eventos externos. Concluídos estes esclarecimentos, o Presidente comunicou a errata que se segue no item de número “5” desta Ata.

5. ERRATA

Para efeito de aplicação de correção aos registros da última Ata deste COMTUR, publicada na edição de nº 1853A, do Diário Oficial da Prefeitura de Tremembé, de quarta-feira, 20 de março de 2024, página 5 de 18, (disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDczNDQ2); alterando-se a redação do trecho de:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

“Dos Srs. José Ferreira Silva (Presidente), Manoel Antônio Domingues de Castro Neto, Armando de Souza Araújo, João Marcos Tourinho, Márcio Frederico Santos, Marco Antônio Nogaroto, Luiz Henrique Vilela, Clovis Eduardo do Nascimento, e.

Das Sras. Cristina Tursi, Lúcia Maria Manfredini Santos, Waldirene Ricanelo, Lygia Maria Marques Frazão e Ariane Ortiz Prieto.”

Para:

“Dos Srs. José Ferreira Silva (Presidente), Manoel Antônio Domingues de Castro Neto, Armando de Souza Araújo, João Marcos Tourinho, Márcio Frederico Santos, Marco Antônio Nogaroto, Luiz Henrique Vilela, Clovis Eduardo do Nascimento, e.

Das Sras. Cristina Tursi, Lúcia Maria Manfredini Santos, Waldirene Ricanelo, Lygia Maria Marques Frazão, Ariane Ortiz Prieto e Ana Paula Rezende Cozer, e Lúcia Maria Manfredini Santos

Justificada a correção, em nível de acréscimo, aos presentes na ocasião da primeira Reunião Ordinária deste COMTUR, realizada em 19 de março de 2023, terça-feira, da turismóloga Ana Paula Rezende Cozer, na qualidade de representante do Turismo com formação em nível técnico ou superior. À publicação da Ata, não constando entre as S^{as}. presentes e tendo esta participado da referida Reunião Ordinária.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo tremembeense que, após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros do Conselho de Municipal de Turismo presentes no dia 09 de abril de 2024, terça-feira.

LISTA DE PRESENÇA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

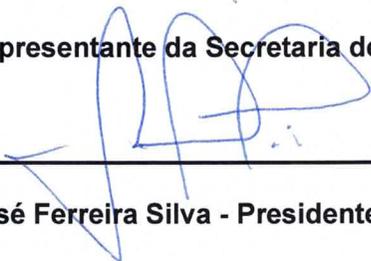
CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

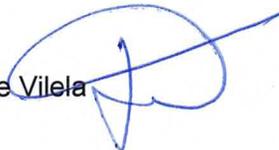
Integrantes do Conselho Municipal de Turismo tremembeense presentes em conformidade à nomeação procedida pela Portaria nº 8.133/2023 e publicada na edição nº 1.752A (Extra) do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, em 11 de outubro de 2023 (disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDEzNiEx):

1. Representante da Secretaria de Turismo e Cultura



José Ferreira Silva - Presidente

Membro Suplente: Luiz Henrique Vilela



2. Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Manoel Antônio Domingues de Castro Neto



Membro Suplente: Joilson

3. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Eduardo Miralha Rodrigues

Suplente: Armando de Souza Araújo



4. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Felipe Vargas Pereira





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Suplente: Fernanda Monteiro Cabett

5. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Clovis Eduardo do Nascimento

Suplente: Bianca Rosa

6. Representante da classe de Artesãos e Artistas

Odair Ribeiro das Neves Filho

Suplente: Ana Margareth do Nascimento Lima

7. Representante do Conselho Municipal de Cultura:

Lygia Maria Marques Frazão

Suplente: Fátima Regina Lotufo Ortiz

8. Representante do Turismo com formação em nível técnico ou superior

João Marcos Tourinho

Suplente: Ana Paula Rezende Cozer





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

9. Representante dos Produtores Rurais

Antônio Marcos Mancastropi

Suplente: Juarez Tursi de Paiva

10. Representante de Instituições de Ensino Técnico ou Superior

Raquel Carvalho Oliveira

Suplente: Cristina Tursi

11. Representante das Agências de Viagem:

Sandra Aparecida Lopes Venâncio

Suplente: Soraya Margareth Marton

12. Representante de Promotores de Eventos (organização de feiras, congressos, exposições e festas

Lúcia Maria Manfredini Santos

Suplente: Mario Cesar A. Melo Miné

13. Representante de meios de hospedagens



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



Gilson Paulino Junior

Gilson Paulino Junior

Suplente: Edgar Delbem

14. Representante dos gestores de estabelecimentos de alimentação

Márcio Frederico Santos

Márcio Frederico Santos

Suplente: Paulo Henrique Cugini

15. Representante da associação comercial e empresarial de Tremembé

Marco Antonio Nogaroto

Suplente: Fernando Henrique de Abreu

16. Representante das entidades filantrópicas

Ariane Ortiz Prieto

Suplente: Reinaldo Galdino da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



José Ferreira Silva

Presidente Executivo do COMTUR da Estância Turística de Tremembé – SP

Modelo de Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo em conformidade com a página 28 ("MODELO 3") da edição 2018 do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>.